

O Vereador JOSÉ EMÍDIO CALAZANS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda e Turismo.

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, a Frente Parlamentar Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda e Turismo, com as seguintes finalidades:

I — Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de desenvolvimento ao empreendedorismo;

II — Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para a geração de emprego e renda;

III — Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões que viabilizem o turismo, envolvendo a sociedade em geral e setores diretamente interessados;

IV — Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada, intensificar a troca de informações com as Câmaras Municipais da microrregião de Santa Fé do Sul, entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável, voltada à consecução dos objetivos da Frente Parlamentar de que trata esta Resolução.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Geração de Emprego e Renda e Turismo será composta de

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

um integrante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Art. 3º. Os componentes da Frente Parlamentar Municipal serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução, mediante indicação dos Líderes de Partido.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, um Presidente, e este escolherá um Secretário, aos quais caberão a organização e condução dos trabalhos da Frente, para fins de discussão e deliberação.

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º. Estas reuniões poderão ter participação de convidados, organizações não governamentais, entidades relacionadas ao tema e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º. Para possibilitar a participação ampla da sociedade a Frente Parlamentar, através de seu Presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Art. 5º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, simpósios e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar integrarão o *site* da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul na internet, site, facebook.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

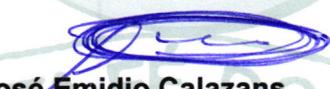
A Frente Parlamentar Municipal de que trata este Projeto de Resolução, criada em caráter temporário, tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar e incentivar os segmentos das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que são as maiores fontes geradoras de postos de trabalho, empregos formais e renda.

Como instituição forte e com vocação geradora de propostas, a Câmara Municipal de Santa Fé do Sul tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, práticas e modelos capazes de contribuir com a formulação e novos rumos para incrementar o empreendedorismo, a geração de empregos e renda e apoiar o turismo, através de políticas públicas e privadas.

Tendo em vista o acima exposto, afigura-se pertinente e oportuna a criação da Frente Parlamentar Municipal, para a discussão de tais propósitos, razão pela qual, trazemos à deliberação dos nobres pares esta propositura, contando desde já com sua aprovação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

26 de junho de 2.017


José Emidio Calazans

Vereador PRB

a: projeto de resolução-Frente Parlamentar de Incentivo ao Empreendedorismo

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de**
202 / 08 / 17

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo**


27 JUL. 2017
PROT. Nº 372

PROCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)